



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	449052000000	Equipamento e Material Permanente	4511	27226	R\$ 100.000,00
2.132	335041000000	Material, bem ou Serviço para Distribuição	4511	27227	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Julho de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Afixado na Portaria da
Prefeitura Municipal

27/07/20

DESAFIXADO

Em 11/09/20

57